



EDITAL N. 07 /2014

Dispõe sobre a **CONFIRMAÇÃO** de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus Bagé.

O Diretor-Geral do Câmpus Bagé, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste câmpus, que já são **USUÁRIOS** dos benefícios de assistência estudantil, a **CONFIRMAÇÃO** para a permanência no segundo semestre letivo de 2014, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil:

Benefícios a serem confirmados:

- Auxílio-transporte
- Auxílio-alimentação
- Auxílio-moradia

1. DO ATO DE CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O candidato deverá entregar o formulário de **CONFIRMAÇÃO** na Assistência Estudantil no seguinte período, horário e local:

Período: de 04/08/2014 a 07/08/2014.

Horário: 8h30min às 19h30min

1.2 Não haverá prorrogação do prazo. O estudante que não fizer a **CONFIRMAÇÃO**, no prazo determinado neste Edital, terá seus benefícios **CANCELADOS**.

1.3 Deverão realizar a **CONFIRMAÇÃO** dos benefícios, os estudantes regularmente matriculados, frequentes, usuários da Política de Assistência Estudantil, conforme estabelecidos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil e na Normatização dos Benefícios de Assistência Estudantil do IFSul.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O formulário para a confirmação dos benefícios, anexo a este Edital, está disponível no sítio eletrônico www.ifsul.edu.br e junto à Assistência Estudantil do câmpus (sala 110).

2.2 Além do formulário de **CONFIRMAÇÃO** preenchido, o estudante deverá informar qualquer mudança sobre renda, endereço residencial, banco, agência e conta bancária, anexando comprovantes (contracheques e/ou declarações de renda; em caso de mudança de endereço: contas de água, luz ou telefone – e, em caso de alteração de conta bancária: cópia de dados bancários em saldo ou extrato). A conta bancária não

poderá ser de terceiros.

2.3 Caso seja necessário, poderá ser solicitado documentos complementares e realizadas visitas domiciliares.

2.5 O servidor encarregado do recebimento da documentação deverá autenticar as fotocópias, se houver. No caso de apresentação de documentos anexados ao formulário de confirmação, esses serão depositados em envelope a ser lacrado na presença do estudante.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A lista dos estudantes CONFIRMADOS nos benefícios será divulgada a partir do dia 15/08/2014 no sítio eletrônico www.ifsul.edu.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 No caso de alteração de renda, endereço ou dados bancários é de responsabilidade exclusiva do estudante usuário de benefícios ou de seu responsável, se menor de idade, informar à assistência estudantil do câmpus.

4.2 Se forem detectada falta de documentação o estudante terá o prazo de dois dias úteis para encaminhá-los a (nome da assistência estudantil, sala 110).

4.3 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.

4.4 Tendo o estudante solicitado a **CONFIRMAÇÃO** dos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

4.5 Maiores informações poderão ser obtidas na Assistência Estudantil, câmpus Bagé, pelo telefone (53) 3247-3237 ou pelo e-mail: leticiasilva@ifsul.edu.br.

Bagé, 01 de agosto de 2014.


Leandro da Silva Camargo
Diretor geral do câmpus Bagé

Leandro da Silva Camargo
Diretor-geral
IFSul – Câmpus Bagé